1702

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 146/12
EM 29/ 4/ 12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Há nove anos, membros da Associação Evangelística Verdade e Vida iniciaram um projeto que tem trazido inúmeros benefícios à comunidade vicentina.

Em 2003 deu-se início ao projeto Adoração e Discipulado, inicialmente voltado apenas aos membros da igreja e a algumas poucas localidades atendidas pelos pastores da congregação.

No ano seguinte, em 2004, o evento ganhou um pouco mais de abrangência, e começou a ser realizado no Centro de Convenções da Cidade de São Vicente. O objetivo inicial era fortalecer os fiéis nos ensinamentos de Jesus e em seu propósito Eterno.

A idéia se expandiu para irmãos de outras denominações, tomando-se um evento com a participação de mais de 500 pessoas de outras localidades. Nos demais anos que se seguiram, o encontro se consolidou e tomou-se referência entre vários evangélicos do Brasil e do mundo.

Para se ter uma idéia, pessoas dos EUA, Espanha, Peru e Japão vieram a São Vicente participar do Congresso Adoração e Discipulado.

No decorrer dos anos, o projeto Adoração e Discipulado já conseguiu reunir, em uma única edição, mais de 500 pessoas e cerca de 40 localidades, entre elas: Volta Redonda, Campos dos Goitacazes, Belford Roxo, Agudos, Campinas, Rio Claro, São José dos Campos, Sorocaba, Jundiaí, Itanhaém, Praia Grande, Porto Alegre, Guarulhos, Osasco, Araraquara, Bertioga, Belo Horizonte, Paranaguá, Boa Vista, Goiânia, Rezende, Rio de Janeiro, Brasília, Araruama, Guarujá, Macaé, Mongaguá, Curitiba, Hortolândia, Nilópolis, Cubatão, Santa Bárbara do Oeste, Barra Mansa, Pelotas, Florianópolis e Recife.

Em todas as edições, o Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais estiveram presentes e o evento se consolidou, tornando-se referência entre evangélicos da cidade.

Diante do exposto, e considerando a grande aceitação do projeto Adoração e Discipulado junto à comunidade vicentina,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 102 /12

DOCUMENTO N.º 1702 /12

Inclui no **Calendário Oficial** do Município o evento evangélico **Adoração e Discipulado**, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento evangélico Adoração e Discipulado, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 26 de abril de 2012.

PEDRO GOUVÊA

MACEDO

TEC0227/CK/AD/cms

DIOGO BATISTA

CAIO FRANÇA